

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI  
PORTARIA Nº 03 DE 05 JANEIRO DE 2022.

DESIGNA OS INTEGRANTES DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES – CPL, NO ÂMBITO DESTE  
MUNICÍPIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os Servidores Municipais abaixo indicados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, encarregada do processamento das licitações no âmbito deste Município.

Presidente: **JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA**, Matrícula 987, CPF Nº 098.594.044-10, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, e o servidor **JESSÉ ROCHA DA SILVA**, Matrícula 310, CPF Nº 056.875.674-61, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;

Pregoeiro, Coordenador de Pregão e Apoio: **JESSÉ ROCHA DA SILVA**, Matrícula 310, CPF Nº 056.875.674-61, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Membro e Apoio de Pregão: **JAILTON DA SILVA SOBREIRA**, Matrícula nº 2813, CPF Nº 079.378.844-79, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Membro e Apoio de Pregão: **JANAINA DA SILVA**, Matrícula nº 2814, CPF Nº 016.121.524-65, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

Membro e Apoio de Pregão: **IVALDO JÚNIOR NUNES LIMA**, Matrícula nº 2994, CPF Nº 121.396.194-71, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 05 de janeiro de 2022.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**F84758EA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/01/2022. Edição 1704  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>